

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10578 - 2-U

FICHA

15627



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 1833 do Edifício na Avenida Marechal Câmara nº 160 na freguesia de São José, e a fração de 355/51765 do terreno que é foreiro ao Domínio da União, medindo de frente em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 8,00m; nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00 metros mais 7,00m e mais 66,50m; e, pelos lados mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Câmara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m, confrontando à direita com o prédio nº 126 pela esquerda com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril, o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIO: CARLOS FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, industrial, desquitado, residente nesta cidade, CPF 006.012.087. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BN sob nº 37238 a fls.58 O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01-PROMESSA DE VENDA E HIPOTECA-Certifico que o imóvel se acha PROMETIDO A VENDA a CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES com sede nesta cidade, CGC 33.342.023/0001-33, e, que o mesmo se acha HIPOTECADO a Caixa Econômica Federal, conforme R.01 e 221 na matrícula nº 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.02-Certifico que foi registrada no livro 3 sob nº 509, a escritura de re-ratificação de Convenção de Condomínio; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Téc.Jud.Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.03-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 30.09.80, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade no livro 1334 a fls. 147, o imóvel objeto da matrícula foi dado em HIPOTECA de 2º grau a Caixa Econômica Federal-CEF, conforme R.255 na matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Téc.Jud.Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.04-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 24.9.81, lavrada no 21º Ofício de Notas desta cidade no livro 1387 a fls.111, o imóvel objeto da matrícula foi dado em HIPOTECA de 3º grau a Caixa Econômica Federal-CEF, conforme R.256 na matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Téc.Jud.Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
10578 - 2-U	15627
	VERSO

AV.05-Certifico que para a unidade objeto da matrícula, foi concedido o "HABITE-SE" parcial em 11.11.81; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1982. Assinados: Têc.Jud.Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECAS-Certifico que ficam CANCELADAS as hipotecas de 1º, 2º e 3º graus, objeto da AV.01, R.03 e R.04, cancelamento esse feito, nos termos da escritura de 29.03.82, lavrada no 18º Ofício de Notas desta cidade no livro SI-3433 a folhas 139; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.07-CESSÃO-Certifico que pela mesma escritura da AV.06, a promitente compradora qualificada na AV.01, CEDEU e transferiu os seus direitos a compra da fração do terreno, descrito na matrícula, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUANÇA, com sede nesta cidade, CGC 33.781.436/0001-14, pelo preço de Cr\$46.939.794,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.08-VENDA-Certifico que pela mesma escritura da AV.06, o proprietário qualificado na matrícula, VENDEU a fração do terreno e a cédente qualificada na AV.01, VENDEU as benfeitorias da sala correspondente à fração, descritas na matrícula, a cessionária qualificada no R.07, pelo preço total de Cr\$33.350.571,00, sendo Cr\$ 2.057.375,00 pela fração e Cr\$31.293.196,00 pelas benfeitorias. A transmissão foi paga pela guia nº 24/07472. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados Têc.Jud.Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.09-HIPOTECA-Certifico que pela mesma escritura da AV.06, foi dado o imóvel objeto da matrícula, em primeira HIPOTECA, a Caixa Econômica Federal-CEF, para garantia da dívida Cr\$517.171.334,70 (garantida também por outros imóveis), a ser pago na forma e condições estipuladas na título, ficando esclarecido que a dívida total é de Cr\$841.724.295,39 ( representada por diversos imóveis ) sendo que, a diferença entre os valores, é de responsabilidade da Escola Nacional de Habitação e Poupança-EN-HAP. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc.Jud.Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-10-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA EC

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0010578-28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO



MATRÍCULA

FICHA

10578 - 2-U

15627-A

NÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/-0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela incluída outros imóveis a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05, tendo sido para os e feitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros i móveis; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. --

*João Luiz Coelho*  
AV.11-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto dos R.09 e R.10, que gravavam a Sala 1833, descrita na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício, datado de 27 de junho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *João Luiz Coelho*

R.12-LOCAÇÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *João Luiz Coelho* \*

AV.13-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832) - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.12, com início no dia 10 de julho de 1997 e término

Continua no verso...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0010578-28

MATRICULA	FICHA
10578 - 2-U	15627-A
	VERSO

no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprover. Prentação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48668 QFW**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Arrendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10579 - 2-V

FICHA

15628



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala número 1834 do Edifício em construção sob nº 160 na Avenida Marechal Câmara e suplementar 33 pela Praça 22 de Abril, e à fração de 275/51765 do domínio útil do terreno, na freguesia de São José. O terreno que é acrescido de marinha, foreiro ao Domínio da União mede de frente para a Avenida Marechal Câmara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00 metros e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito mede 27,00 metros e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Câmara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m, e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio 126, pelo lado esquerdo com o prédio 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril, o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIO: CARLOS FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, industrial, desquitado, residente nesta cidade, CPF 006.012.087. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BN sob nº 37238 a fls.58 O imóvel está inscrito no FRE sob nº 061134 C.L.8681; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: Esc. Jurdº. João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.01-PROMESSA DE VENDA E HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha PROMETIDO VENDER a CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede nesta cidade, CGC 33.342.023/0001-33, e gravado com uma HIPOTECA em favor da Caixa Econômica Federal, conforme registros 1 e 221 da matrícula 5913 do livro 2-H; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1979. Assinados: Escrevente Juramentado João de Deus Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.02-Certifico que fica registrada no livro 3 sob nº 509, a escritura de re-ratificação de Convenção de Condomínio; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Esc. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.03-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 30.09.80, lavrada nas notas do 21º Ofício desta cidade no livro 1334 a fls.147, foi o imóvel descrito na matrícula dado em HIPOTECA de 2º grau a Caixa Econômica Federal ( Registro Integral no livro 2-H na matrícula 5913 nº 255); do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.04-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 24.9.81, lavrada nas notas do 21º Ofício desta cidade no livro 1387 a fls.111, foi o imóvel descrito na matrícula dado em HIPOTECA de 3º grau a Caixa Econômica Federal ( Registro Integral no livro 2-H na matrícula

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

MATRICULA  
10579 - 2-V

FICHA  
15628  
VERSO

5913 nº 256); do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.05-Certifico que a fração de 2495/51765 correspondente à sala objeto da matrícula, foi REDUZIDA para 1300/51765 visto que a parte restante de 1195/51765 foi anexada à fração da sala 1803 atual; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1981. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Paulo Coelho e Of. Walter de Mello Cruxên.//

AV.06-Certifico que para a unidade objeto desta matrícula, foi concedido "HABITE-SE" parcial em 11.11.81; do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.07-VINCULAÇÃO-Certifico que ficam VINCULADAS à sala objeto desta, 20 (vinte) vagas de garagem e respectiva fração de 15/51765 do domínio útil do terreno, para cada uma das vagas, as quais foram desvinculadas da loja 160-H objeto da matrícula 10209 AV - 52 do livro 2-V. A averbação foi feita, nos termos da escritura de 29.03.82, lavrada no 18º Ofício de Notas desta cidade no livro SI-3433 a fls.139; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.08-CANCELAMENTO DE HIPOTECAS-Certifico que ficam CANCELADAS as hipotecas de 1º, 2º e 3º graus, objeto da AV.01, R.03 e R.04, cancelamento esse feito, nos termos da escritura mencionada na AV.07; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.09-CESSÃO-Certifico que pela mesma escritura da AV.07, a promitente compradora qualificada na AV.01, CEDEU e transferiu os seus direitos a compra da fração de 1300/51765 correspondente a sala e de 20 frações de 15/51765 correspondentes às 20 vagas, descritas na matrícula, AV.05 e AV.07, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, com sede nesta cidade, CGC 33.781.436/0001-14, pelo preço total de Cr\$192.163.814,48. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Têc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.//

R.10-VENDA-Certifico que pela mesma escritura da AV.07, o proprietário qualificado na matrícula VENDEU a fração do terreno correspondente à sala e 20 vagas de garagem, descritas na matrícula e AV.07, e a cedente VENDEU as benfeitorias correspondentes à sala e às vagas, pelo valor de Cr\$137.381.883,61 sendo Cr\$9.272.674,00 pela venda das frações e Cr\$128.109.209,60 pelas benfeitorias. A

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10579 - 2-V

FICHA

15628-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

transmissão foi paga pela guia nº 24/06921 em 29.03.82; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.11-HIPOTECA-Certifico que pela mesma escritura da AV.07, a sala e 20 vagas de garage, descritas na matrícula e AV.07, e correspondentes frações foram dadas em HIPOTECA de 1º grau a Caixa Econômica Federal-CEF, para garantia da dívida de Cr\$517.171.334,70, garantida também por outros imóveis, a ser paga na forma e condições estipuladas na título, ficando esclarecido que a dívida total é de Cr\$841.724.295,39, representada por diversos imóveis, sendo que a diferença entre os valores é de responsabilidade da Escola Nacional de Habitação e Poupança - EN-HAP; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurdã. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-12-RETIFICAÇÃO-Certifico que fica retificada a matrícula a fim de ficar consignado que a sala objeto da mesma é DUPLEX. A averbação foi feita de conformidade com elementos constantes deste Cartório; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1993

R-13-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$1.230.975,87, nela incluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994.

AV-14-Certifico que as 20 vagas de garage que estavam vinculadas a sala objeto da matrícula, constituem hoje as matrículas números 33.223 a 33.242. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994.

AV-15-TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO-Certifico que a sala 1834 duplex, - objeto da matrícula, foi transformada em unidade simples, com a correspondente fração de 434/51.765 do domínio útil do terreno, criando-se em consequência a unidade 1901, com a correspondente fração de 866/51.765 do domínio útil do terreno, objeto da matrícula 35755 - ficha 49202. A averbação foi feita a requerimento datado de 17-1-96, acompanhado do CND nº 749420 série G, Certidão

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0010579-25

MATRICULA  
10579 - 2-V

FICHA  
15628-A  
VERSO

da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-Superintendência de Parcelamento e Edificações de nº 00934 e planta aprovada, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

**AV.16-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-** Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto dos R.11 e R.13, que gravavam a Sala 1834, descrita na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício, datado de 29 de junho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Assinatura]*

**R.17-LOCAÇÃO-** Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *[Assinatura]*

**AV.18-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 162689)** Certifico que fica retificada a matrícula, para ficar consignado que a sala número 1834, corresponde a fração de 2495/51765 do terreno, e não 275/51765, como por equívoco constou, e conforme consta da AV-05, foi reduzida para 1300/51765. A averbação foi feita conforme estabelece o inciso I, alínea "a" do artigo 213, da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41, da Lei número 3350/1999. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, digitei. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013.

**AV.19-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida

Continua na ficha 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM  
093385.2.0010579-25

Ficha  
15628-B

Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.17**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos, e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prenotação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrivente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEOT 48669 OMJ



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QPWLJ-5F3DD-WM9RN-S6VEB>

## CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Inst.Particular (26/09/2023), referente a RESCISÃO DE LOCAÇÃO

**CERTIFICO** que o título foi prenotado no dia **04/12/2023**, sob o Nº **224062**, no livro **1-AP**.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83
----- Total -----		27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83

**IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.**

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.

Décio Luiz Gomes  
Oficial Registrador  
Mat. nº 90/230

**Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEQG 56056 PMF



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

MATRÍCULA  
35755

FICHA  
49202

Unidade 1901 do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, e suplementar 33 pela Praça 22 de Abril, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 866/51.765 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 8,00m; nos fundos em 5 segmentos de 8,00m, mais 7,00m, mais 20,00m, mais 7,00m e mais 66,50m; pelo lado direito mede 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m, e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio - 126, pelo lado esquerdo com o prédio 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril, o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, com sede em Brasília-DF, CGC nº 33.781.436/0001-14. Adquirida conforme R-10 e Av-15 na matrícula 10579 do livro 2-V. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

AV-01-HIPOTECA Certifico que a unidade objeto da matrícula se acha gravada por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, conforme R-13 na matrícula 10579 do livro 2-V; do que dou fê. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

AV 02-Certifico que a matrícula foi aberta em virtude da transformação da sala 1834 ( duplex ) em unidade simples e o desdobramento da fração do terreno, conforme Av-15 na matrícula 10579 do livro 2-V. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1997. *[Assinatura]*

R.03 - LOCAÇÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 01 de dezembro de 2005, cuja via fica neste Cartório arquivada, ABECIP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, com sede em São Paulo - SP, na Av. Paulista, nº 1439, sobreloja, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.436/0004-67, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à **MULTISERV LTDA**, com sede nesta cidade, na Av. Marechal Câmara, nº 160, sala 1901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.592.073/0001-06, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a começar em 01.12.2005 e a terminar em 31.11.2015, pelo valor de aluguel mensal de R\$15.000,00, reajustado anualmente pelo IGP-M (FGV), ou em menor prazo, desde que facultado por Lei, e, em sendo extinto o mencionado índice, as partes concordam que seja o reajuste feito pelo IPCA, ou ainda, na falta deste, outro índice que reflita integralmente a inflação do período a ser escolhido de comum acordo. Além do aluguel a locatária pagará todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento, inclusive IPTU, taxa de lixo e outros que vierem a ser criados pelo

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBKJ-GHKWH-YGUH3-WE2K2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0035755-60

MATRÍCULA  
35755

FICHA  
49202  
VERSO

órgão público, igualmente, com relação às despesas de condomínio e as referentes a consumo de água e luz, bem como as do seguro contra incêndio relativas ao imóvel objeto deste, e, ainda, os que incidam em função e sobre o ramo de atividade da Locatária, bem como os encargos relativos à mão de obra e encargos sociais inerentes ao negócio, sobre os quais a Locatária se considera civil, penal, fiscal e administrativamente responsável. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, o contrato continuará em pleno vigor, garantindo-se o direito de preferência à Locatária; regendo-se a presente locação pelas demais cláusulas e condições estipuladas no título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2009. *[Assinatura]*

**AV.04-CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Protocolo: 217670)** - Certifico que, **fica cancelada a hipoteca, objeto da AV.01 (livro 2-V - 10579 - R-13), referente ao contrato número 202280501068**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e ou Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, emitido pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, assinado digitalmente pela funcionária, Ana Carolina Nepomuceno Silva, inscrita no CPF sob o número 002.356.626-40, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 18 de outubro de 2022 (art. 426, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

**AV.05-NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL (Protocolo: 224341)** - Certifico que, MULTISERV LTDA. **teve sua denominação social alterada para "HARSCO METALS LTDA."**. A averbação foi feita a requerimento datado de 20 de dezembro de 2023, instruído com a cópia do Instrumento Particular de 39ª Alteração do Contrato Social datado de 06 de novembro de 2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 25 de janeiro de 2010, sob o número 00001994060, que ficam neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 20 de dezembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2023.

**AV.06-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 224062)** - Certifico que, em conformidade com Instrumento Particular datado de 26 de setembro de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, inscrita no CNPJ sob o número 33.781.436/0001-14, como Locador; e HARSCO METALS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.592.073/0001-06, como Locatário, **rescindiram a locação objeto do R.03**, pelo qual declaram a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos. Prenotação nesta Serventia em 04 de dezembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/IBKF-J-GHKWH-YGUH3-WE2K2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

# CERTIDÃO

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matricula - CNM  
**093385.2.0035755-60**

Ficha  
**49202-A**

1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *[assinatura]*  
Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024. *[assinatura]*

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 11/01/2024.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos:	R\$ 93,59
Fundgrat.....:	R\$ 1,87
Lei 3217.....:	R\$ 18,71
Fundperj.....:	R\$ 4,67
Funperj.....:	R\$ 4,67
Funarpen.....:	R\$ 3,74
ISS.....:	R\$ 5,01
Selo Fisc.....:	R\$ 2,48
Total.....:	R\$ 134,74

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEQS 07765 XWL**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBKJ-GHKWH-YGUH3-WE2K2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



10/10/2023

FORMA A-00000

FORMA A-00000

FORMA A-00000

Este documento es un extracto de los datos de la cuenta de la empresa y no debe utilizarse como base para la toma de decisiones.

El presente documento es un extracto de los datos de la cuenta de la empresa y no debe utilizarse como base para la toma de decisiones.

El presente documento es un extracto de los datos de la cuenta de la empresa y no debe utilizarse como base para la toma de decisiones.

Descripción	Cuenta	Saldo
Saldo inicial	1000000	1000000
Depositos	1000000	1000000
Retiros	1000000	1000000
Intereses	1000000	1000000
Comisiones	1000000	1000000
Saldo final	1000000	1000000

Este documento es un extracto de los datos de la cuenta de la empresa y no debe utilizarse como base para la toma de decisiones.



Valide aqui  
este documento

**Título :** Inst.Particular (26/09/2023), referente a RESCISÃO DE LOCAÇÃO

**CERTIFICO** que sobre o presente título prenotado sob o Nº **224062** em 04/12/2023 , no livro 1-AP, folha 77, foi registrado/averbado em **11/01/2024**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº **35755** - Avenida Mal Camara, Nº 160, SALA 1901, Freguesia de Sao Jose, e a correspondente fração de 866/51.765, CENTRO, Rio de Janeiro.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEQS 07764 QPA** - **AV.6** - Averbação

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEQS 07765 XWL** - Certidão

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	1.926,23	38,48	385,26	96,32	96,32	77,05	0,00	0,00	2.619,66
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Certidão RGI	1	93,59	1,87	18,71	4,67	4,67	3,74	0,00	0,00	127,25
----- ISS -----										109,92
----- Total -----		2.047,65	40,90	409,53	102,38	102,38	81,90	0,00	0,00	2.894,66

Valor da tabela de Emolumentos .....: **2.894,66**

Distribuição 5º Ofício. (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**

Averbação (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**

Consulta B.I.B. ....(RECEITA DE TERCEIROS)....: **0,00**

Selo de Fiscalização. ....: **7,44**

Depósito Efetuado .....: **2.901,82**

Complemento de Depósito.....: **0,00**

Total.....: **2.902,10**

Diferença .....: **0,28**

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indiponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado (s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **185651**

----- Continua no verso -----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBKJFJ-GHKWH-YGUH3-WE2K2>

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

Recebemos a quantia de R\$ 2.902,10 (dois mil e novecentos e dois reais e dez centavos), pelos atos acima discriminados, de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO MOBILIÁRIO E POUPANÇA ABECIP, cujo título ficará disponível para entrega a partir de: 12/01/2024.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2024.

Décio Luiz Gomes  
Oficial Registrador  
Mat. nº 90/230

**Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBKJ-GHKWH-YGUH3-WE2K2>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
34773

FICHA
48352



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

Ref. interna 122

IMÓVEL - Vaga de Garagem do Edifício na Avenida Marechal Câmara nº 160, com numeração suplementar pela Praça 22 de Abril número 33, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 15/51.765 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, acrescido de marinha, que é designado por lote 1 do PA nº 35432 aprovado em 18.05.78, constituído dos antigos lote 1-A da quadra 12-B e lote 1 do PA nº 30268, medindo de frente pela Avenida Marechal Câmara, em 5 alinhamentos de 66,50m, mais 7,00m, mais 20,00m, mais 7,00m e mais 8,00m; nos fundos em 5 alinhamentos de 8,00m, mais 7,00m, mais 20,00m, mais 7,00m e mais 66,50m; pelo lado direito mede 27,00m; e pelo lado esquerdo mede 27,00m. Cumprindo-se notar que o lote é atingido na testada pela Avenida Marechal Câmara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m na extensão de 20,00m mede 14,00m, e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m; - confrontando pela direita com o nº 186, pela esquerda com o número 150, e nos fundos com a dita Praça, o lote 4 da quadra 12 e área interna; não figurando para o dito lote área de recuo ou investitura. PROPRIETÁRIA- ESCOLA NACIONAL DE HABITAÇÃO E POUPANÇA EN-HAP, com sede nesta cidade, CGC nº 27509.595/0001-61. Adquirido conforme registros e averbação feitas na matrícula 10550 do livro 2-V, deste Cartório. Inscrito no FRE sob o nº 1.554.813-4 e C.L.08681-2. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1995. *[Assinatura]*

R.01-VENDA- Certifico que pela escritura de 08.09.94, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 5847 a fls.185, Escola Nacional de Habitação e Poupança - EN-HAP, em liquidação, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, CGC nº 33.781.436/0001-14, com sede em Brasília-DF; pelo preço de R\$12.118,08. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 231048, em 08.09.94. Foram apresentadas as cópias do Darf, da Certidão que comprova os pagamentos dos foros relativos aos exercícios de 1992, 1993 e 1994, e da Ficha Cadastral do SPU, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1995. *[Assinatura]*

R.02-HIPOTECA- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.01 a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, já qualificada, hipotecou o imóvel descrito na matrícula, à outorgante vendedora, ESCOLA NACIONAL DE HABITAÇÃO E POUPANÇA - EN-HAP, já qualificada, para garantia da dívida de R\$12.118,08, que deverá ser paga na sede da outorgante ou onde esta indicar, de uma só vez, no prazo de 6 meses a contar desta data ou na data do encerramento da liquidação da outorgante, - assim considerada a data da Reunião do Conselho de Orientação da FBPE que aprovar a partilha do seu ativo entre os associados fun

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEGE 23904 LDC

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/006504

Folha: 1

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
34773	48352
	VERSO

dadores, obrigando-se a outorgada a efetivar esse pagamento com acréscimo de juros calculados à taxa de 15% ao ano, computados - desde esta data até a data do efetivo pagamento, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. - Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil foi atribuído ao imóvel ora hipotecado em primeiro grau, o valor de R\$12.118,08.- O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1995. *[Assinatura]* \*

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.02, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita de conformidade com a escritura de 23.12.94, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 5878 a fls.59. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1996. *[Assinatura]*

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23904 LDC**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: f9025db2-b01c-4439-93e2-057cc322cde6

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/006504

Folha: 2

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

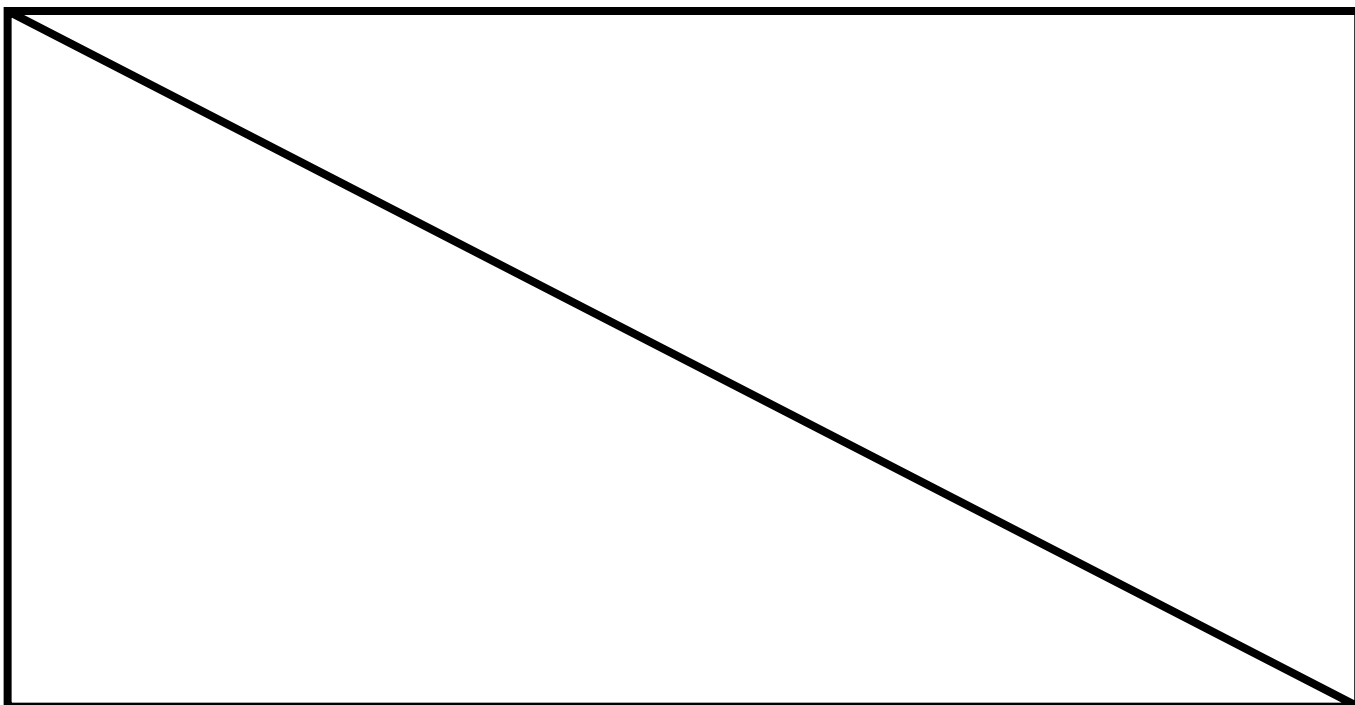
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site  
[validador.e-cartorioj.com.br](http://validador.e-cartorioj.com.br)

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
<b>Total:</b>	<b>128,81</b>



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23904 LDC**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,  
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador  
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: f9025db2-b01c-4439-93e2-057cc322cde6

# CERTIDÃO



Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
33223	46947



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC, número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícua la número 10579 do livro 2-V. Inscrita nº FRE sob nº 1554814.2 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994 *J. de Paula*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994 *J. de Paula*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994 *J. de Paula*

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033223-90

MATRICULA	FICHA
33223	46947
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *Gerson Lucateli Gabina* \*

**R.04-LOCAÇÃO**- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *Gerson Lucateli Gabina* \*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000; e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prenotação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

# CERTIDÃO

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEOT 48670 RLI**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
33224	46948



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garagem do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos ccm a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícua número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554815.9 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durvaldo*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durvaldo*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durvaldo*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033224-87

MATRICULA

33224

FICHA

46948

VERSO

que dou fê. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *Gerson Lucateli*\*

**R.04-LOCAÇÃO-** Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, - inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *Gerson Lucateli*\*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prenotação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

# CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos:	<b>R\$ 93,59</b>
Fundgrat.....:	<b>R\$ 1,87</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 18,71</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 3,74</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,01</b>
Selo Fisc.....:	<b>R\$ 2,48</b>
Total.....:	<b>R\$ 134,74</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48671 LUG**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# CERTIDÃO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33225

FICHA
46949



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrÍCula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554816.7 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de A. L. de A.*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de A. L. de A.*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de A. L. de A.*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033225-84

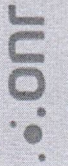
MATRICULA	FICHA
33225	46949
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Handwritten Signature]*

**R.04-LOCAÇÃO**- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *[Handwritten Signature]* \*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. A prenotação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Handwritten Signature]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

# CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48672 GFJ**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
33226	46950



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554817.5 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033226-81

MATRICULA	FICHA
33226	46950
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Assinatura]*

**R.04-LOCAÇÃO**- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1993. *[Assinatura]*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000; e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Pteratização nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
a certidão.

# CERTIDÃO

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos:	<b>R\$ 93,59</b>
Fundrat.....:	<b>R\$ 1,87</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 18,71</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 3,74</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,01</b>
Selo Fisc.....:	<b>R\$ 2,48</b>
Total.....:	<b>R\$ 134,74</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48673 IKJ**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



# CERTIDÃO



Valide aqui  
a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33227

FICHA
46951



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fôreiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito mede 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testada pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na extensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita nº FRE sob nº 1554818.3 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela incluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de junho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033227-78

MATRICULA	FICHA
33227	46951
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Assinatura]* \*

**R.04-LOCAÇÃO-** Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *[Assinatura]* \*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prentação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# CERTIDÃO

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48674 AEI**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33228

FICHA
46952



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554819.1 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. A. D. S. L.*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. A. D. S. L.*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05, tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. A. D. S. L.*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

# CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033228-75

MATRICULA	FICHA
33228	46952
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Assinatura]* \*

**R.04-LOCAÇÃO-** Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$3.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *[Assinatura]* \*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000; e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos, e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prentação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé: Eu, Gerson Lucateli Gabina, *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui  
a certidão.

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos:	<b>R\$ 93,59</b>
Fundgrat.....:	<b>R\$ 1,87</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 18,71</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 3,74</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,01</b>
Selo Fisc.....:	<b>R\$ 2,48</b>
Total.....:	<b>R\$ 134,74</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48675 IPG**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33229

FICHA
46953



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554820.9 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de Deus Lobo*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de Deus Lobo*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *J. de Deus Lobo*

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033229-72

MATRICULA	FICHA
33229	46953 VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *Gerson Lucateli Gabina*\*

**R.04-LOCAÇÃO**- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art.23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. *Gerson Lucateli Gabina*\*

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000; e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001; declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prentação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitel. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
a certidão.

# CERTIDÃO

**Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.**

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: **R\$ 93,59**  
Fundrat.....: **R\$ 1,87**  
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**  
Fundperj.....: **R\$ 4,67**  
Funperj.....: **R\$ 4,67**  
Funarpen.....: **R\$ 3,74**  
ISS.....: **R\$ 5,01**  
Selo Fisc.....: **R\$ 2,48**  
Total.....: **R\$ 134,74**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOT 48676 HSB**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui a certidão.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
33230	46954



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554821.7 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durloeb*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durloeb*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *José Durloeb*

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO

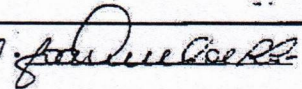


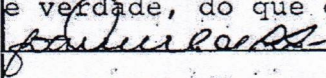
Valide aqui a certidão.

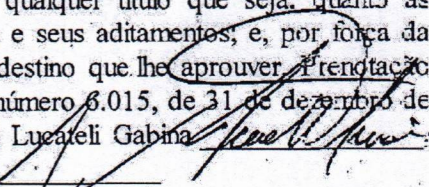
REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0033230-69

MATRICULA	FICHA
33230	46954
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. 

**R.04-LOCAÇÃO-** Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 07 de julho de 1997, aditado pelo Instrumento Particular, datado de 19 de setembro de 1997, cujas cópias ficam neste Cartório arquivadas, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP, deu em locação o imóvel objeto da matrícula, à BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.087.254/0001-39, pelo prazo de 36 meses, com início em 10 de julho de 1997 e término em 09 de julho de 2000; sendo o valor do aluguel mensal de R\$8.000,00 (nele incluído outros imóveis), - reajustado anualmente pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Além do aluguel a locatária pagará todos os tributos, imposto predial, taxas de qualquer natureza, tarifas, - encargos condominiais de caráter ordinário previstos no art. 23, inciso XII, parágrafo 1º da Lei nº 8245/91, e inclusive o prêmio do seguro. Se o imóvel ora locado for alienado durante a locação, este contrato continuará em pleno vigor; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1998. 

**AV.05-RESCISÃO DE LOCAÇÃO (Protocolo: 221832)** - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Distrato de Locação datado de 28 de junho de 2023, cuja via fica neste Serviço arquivada, celebrado entre: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 201, 13º andar, conjunto 132, Pinheiros, na qualidade de locadora; e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA. - BAKER HUGHES, com sede nesta cidade, na Avenida República do Chile, número 330, sala 2701, Centro, na qualidade de locatária, **resolveram rescindir o contrato de locação objeto do R.04**, com início no dia 10 de julho de 1997 e término no dia 09 de julho de 2000, e uma vez que não há mais interesse por parte dos contratantes em manter o referido contrato de locação, de comum acordo, na observância do prazo pactuado fazem por bem rescindi-lo retroagindo à data de 12 de julho de 2001, declarando-se, desde então, a quitação plena e irrevogável para nada mais reclamar, a qualquer título que seja, quanto as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Locação e seus aditamentos; e, por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver. Prenotação nesta Serventia em 28 de julho de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina   
Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

# CERTIDÃO



Valide aqui  
a certidão.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 04/09/2023.

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos:	<b>R\$ 93,59</b>
Fundgrat.....:	<b>R\$ 1,87</b>
Lei 3217.....:	<b>R\$ 18,71</b>
Fundperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funperj.....:	<b>R\$ 4,67</b>
Funarpen.....:	<b>R\$ 3,74</b>
ISS.....:	<b>R\$ 5,01</b>
Selo Fisc.....:	<b>R\$ 2,48</b>
Total.....:	<b>R\$ 134,74</b>

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEOT 48677 SRN



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW5X9-ECWSJ-HQXV7-X9GKD>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
33231

FICHA
46955



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícula número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554822.5 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEGE 23913 OQU

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/006513

Folha: 1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
33231

FICHA  
46955  
VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *[Assinatura]*\*

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23913 OQU**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,  
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador  
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 74bc4f08-c8f0-48ca-8ea0-130b9ea7b43e

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/006513

Folha: 2

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

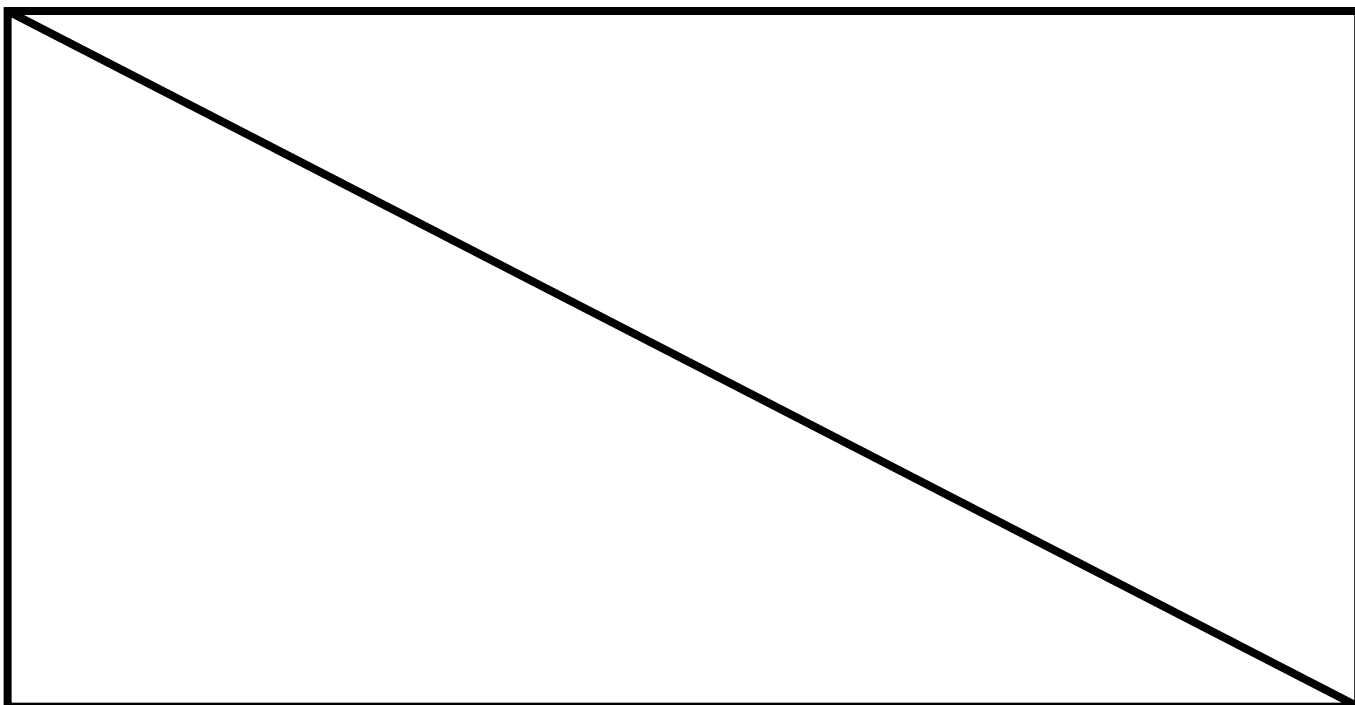
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site  
[validador.e-cartorioj.com.br](http://validador.e-cartorioj.com.br)

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
<b>Total:</b>	<b>128,81</b>



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23913 OQU**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,  
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador  
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 74bc4f08-c8f0-48ca-8ea0-130b9ea7b43e

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
33232	46956



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Vaga de garage do Edifício na Avenida Marechal Camara número 160, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 15/51.765 do domínio útil do terreno, acrescido de marinha fo reiro ao Domínio da União, medindo de frente para a Avenida Marechal Camara em 5 alinhamentos de 66,50m mais 7,00m mais 20,00m - mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 segmentos de 8,00m mais 7,00m mais 20,00m mais 7,00m e mais 66,50m, pelo lado direito me de 27,00m e pelo lado esquerdo mede 27,00m. O terreno é atingido na testada pela Avenida Marechal Camara por galeria que na exten são de 66,50m mede 7,00m, na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura, sendo atingido na testa da pela Praça 22 de Abril por galeria com 7,00m de largura na ex tensão de 20,00m, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 126, pelo lado esquerdo com o prédio nº 150 e nos fundos com a Praça 22 de Abril por onde tem o nº suplementar 33, com o lote 4 da quadra 12 e uma área interna. PROPRIETÁRIA - ASSOCIAÇÃO BRASI LEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, CGC número 33.781.436/0002-03. Adquirida conforme registro feito na matrícu la número 10579 do livro 2-V. Inscrita no FRE sob nº 1554823.3 - CL 08681.9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV-01-HIPOTECA-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se a cha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF, conforme registro nº 11 feito na matrícula 10679 do livro - 2-V. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

R-02-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 03-08-94, lavrada nas notas do Tabelião do 18º Ofício desta Cidade, livro 5833 a - fls. 66, Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, já qualificada, tornou-se devedora da CAIXA ECO NÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC - sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$937.027,20, nela in cluído outros imóveis, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título, a taxa nominal de juros de 10,00%, equivalente a taxa efetiva de 10,47130% ao ano, por meio de 24 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$43.239,05 , tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, dado ao imóvel gravado com segunda hipoteca o valor de R\$334.711,82, nele incluído outros imóveis. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994. *[Assinatura]*

AV.03-CANCEALMENTO DE HIPOTECA- Certifico que ficam canceladas as hipotecas, objeto das AV.01 e R.02, que gravavam o imóvel descri to na matrícula. Averbação feita mediante autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Ofício datado de 27 de ju nho de 1997, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23900 IWC**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.





7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

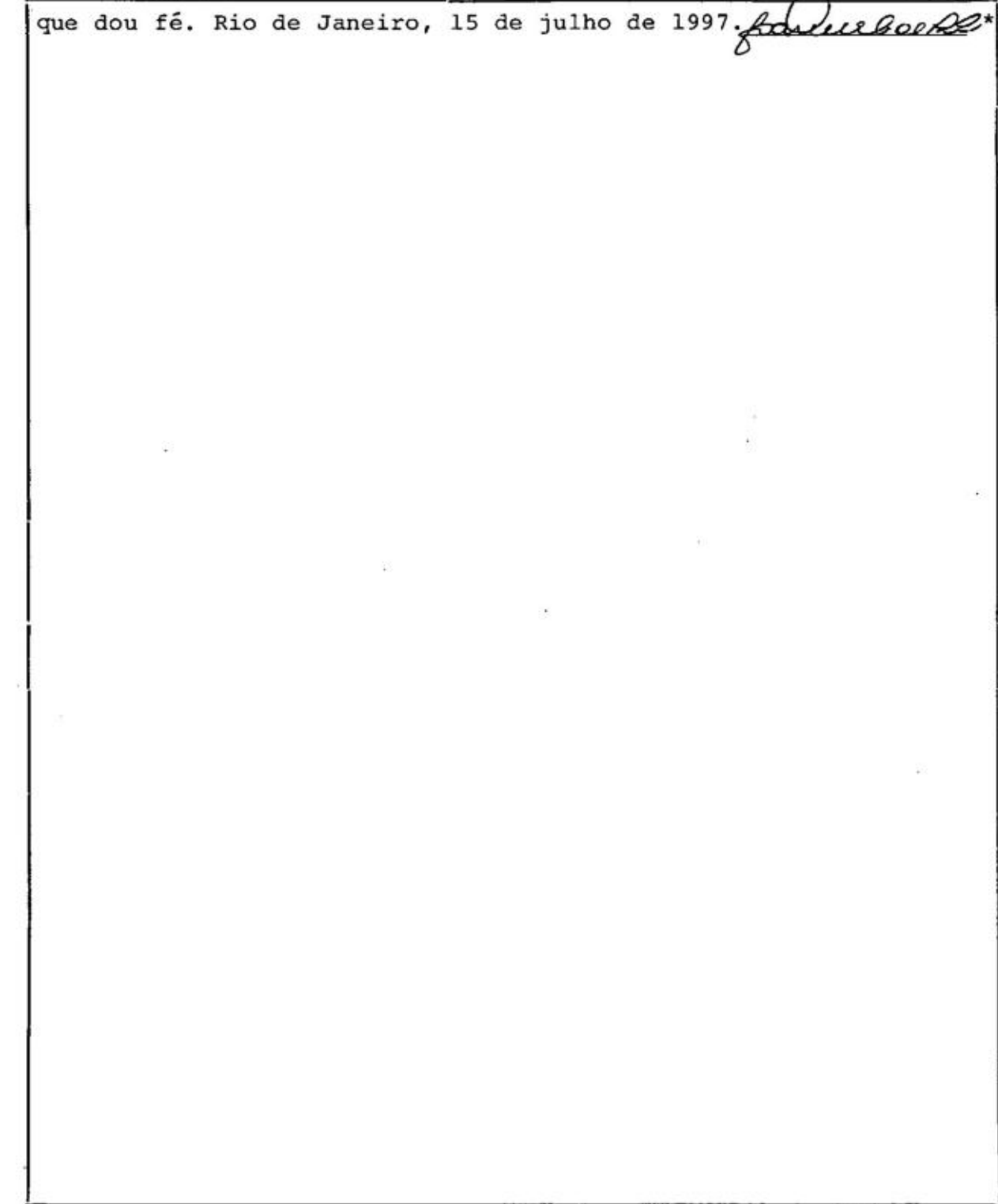
22/006500

Folha: 1

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
33232	46956
	VERSO

que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1997. *faustino*\*



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23900 IWC**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,  
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador  
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 6316e4a4-3ecb-4254-a8b9-99862491cd26

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22/006500

Folha: 2

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

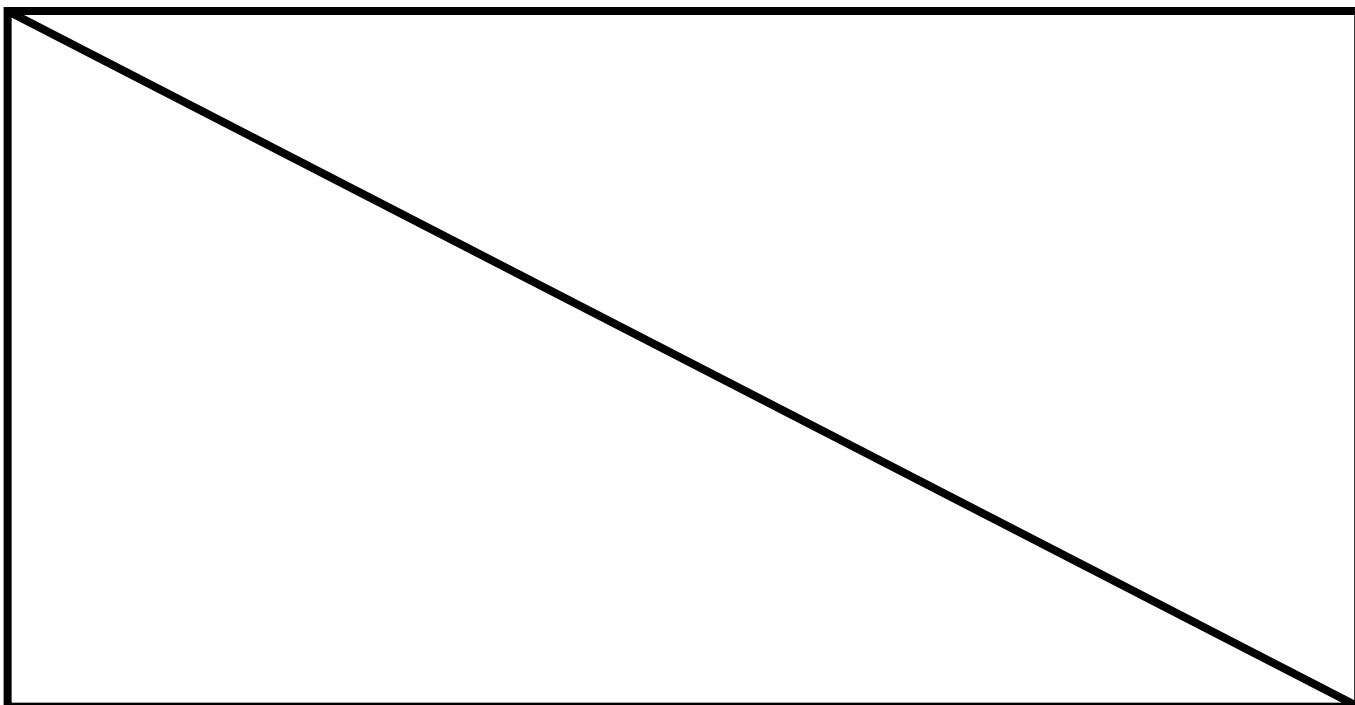
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Consulte a autenticidade desta certidão no site  
[validador.e-cartorioj.com.br](http://validador.e-cartorioj.com.br)

Emolumentos:	91,14
20% FETJ:	18,22
5% Fundperj:	4,55
5% Funperj:	4,55
4% Funarpen:	3,64
2% PMCMV:	1,82
5% ISS:	4,89
<b>Total:</b>	<b>128,81</b>



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEGE 23900 IWC**

Consulte a validade do selo em:

<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Para a validação deste documento através do QR Code,  
deverá ser utilizado somente o aplicativo validador  
e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.



CERP: 6316e4a4-3ecb-4254-a8b9-99862491cd26